



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 73

de 27 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

TRANSFERÊNCIA

Artigo 167,VI, da Constituição da República Federativa do Brasil

DAS DOTAÇÕES	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(368) 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA. 310.0000 Saúde Geral	6.708,00
(391) 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.292,00
TOTAL	12.000,00
PARA A DOTAÇÃO	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(379) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA. 310.0000 Saúde Geral	12.000,00
TOTAL	12.000,00